

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE PASSO DE TORRES - AGÊNCIA DE PASSO DE TORRES

CNPJ: 82.508.433/0213-86

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Passo de Torres:** Rua Beira Rio, 705 – Centro
CEP 88980-000, Passo de Torres – SC - Telefone (48) 3548 0790.
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88800-005, Passo de Torres - SC
Telefone/Fax: (48) 3437-8165.

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Rua Nereu Ramos, 70 – Centro - Passo de Torres – SC - Telefone (48) 3548 0035.

A captação de água bruta é realizada no córrego Estiva do Rodrigues pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Mampituba, como também utiliza mananciais subterrâneos (13 ponteiros e 03 mini poços). O manancial superficial possui em sua bacia pastagens e capoeira, que minimizam a ação degradadora por erosão hídrica, mas não está isenta de riscos de contaminação das suas águas, sendo que a agricultura predomina na região, principalmente culturas de fumo, milho, mandioca e feijão, contando ainda com atividades pecuárias.

De acordo com a Portaria do IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, o rio é enquadrado como classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

Monitoramentos dos parâmetros realizados mensalmente e semestralmente, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Criciúma - Rua: Dr. José de Patta, 120, Comerciarío - CEP: 88.802-240, Criciúma/SC, pelo fone (48) 3403 1630.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no Município de Passo de Torres, consiste de uma Estação de Tratamento de Água tipo convencional, com capacidade nominal de 15L/s, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração):

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água através da adição dos produtos químicos (policloreto de alumínio e alcalinizante) os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em um reservatório 500 m³ e distribuída através da rede de distribuição para a população urbana do município.



Superintendência: Regional do Sul		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de Passo de Torres		Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	5	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	12	15	15	15
Feb-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	5	1	1	3	0
	Nº de análises em conformidade	10	11	14	12	15
Mar-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	14	12	15	13	15
Apr-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	12	15	15	15
May-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	11	12	15	14	15
Jun-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	12	15	15	15
Jul-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	5	0	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	12	13	15	15
Aug-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	12	15	15	15
Sep-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	4	0	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	12	12	15	15
Oct-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	5	0	0	2	1
	Nº de análises em conformidade	10	12	15	13	14
Nov-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	4	2	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	11	10	15	13	15
Dec-20	Nº de análises realizadas	15	12	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	3	2	0	3	1
	Nº de análises em conformidade	12	10	15	12	14
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro manganês. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
E. Coli: Microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde.”